

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA TODAS AS REDES OFERTANTES

Introdução

O Ministério da Educação (MEC) apresenta, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o MedioTec, o qual ofertará vagas em cursos técnicos concomitantes ao ensino médio para alunos regularmente matriculados nas redes públicas de educação. O MedioTec tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio articulada de forma concomitante com as redes de educação e com o setor produtivo. Toma como base as orientações para as instituições educacionais e sistemas de ensino, à luz das alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) pela Lei nº 11.741/2008, no tocante à Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), com foco na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O MedioTec será executado em parceria com instituições públicas e privadas de ensino técnico e tem entre outros objetivos garantir que o estudante do ensino médio, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda. Os cursos ofertados estarão dentro de um universo mapeado, proporcionando maior sinergia entre esses cursos e a demanda. O objetivo é mapear as demandas de formação técnica em cada uma das cinco regiões do Brasil, com dados sobre as oportunidades reais de inserção, por município, e as aptidões formativas necessárias para atendê-las.

O beneficiário do MedioTec é o aluno do ensino médio das redes públicas estaduais de educação e, sendo assim, a seleção ficará sob a responsabilidade das Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, em conformidade com as diretrizes definidas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC). A ideia é estimular parcerias entre as instituições ofertantes de ensino médio e de educação profissional com o setor produtivo da região, para que os estudantes sejam absorvidos, a priori, na condição de aprendizes ou estagiários durante a realização do curso e, posteriormente, possam assumir postos de trabalho.

Para garantir que bons profissionais sejam formados, haverá sistemático controle da qualidade, monitoramento dos cursos e do indicador de evasão, e uma articulação para que os estudantes, ainda durante o curso técnico, ingressem nas empresas mapeadas, realizando estágios. A previsão é de que os cursos do MedioTec, que podem ter duração de um a dois anos e meio, tenham início entre julho e agosto de 2017.

1 A educação profissional técnica de nível médio

A Lei nº 9.394/1996 instituiu a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDBEN) e define que a educação profissional e tecnológica (EPT) seja integrada em diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

De acordo com o parecer da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº11/2012, a LDBEN situou a educação profissional “na confluência de dois dos direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho consagrados no art. 227 da Constituição Federal como *direito à profissionalização*, a ser garantido *com absoluta prioridade*”.

O capítulo que tratava da EPT na LDBEN até 2004 tinha como regulamentação o Decreto nº 2.208/1997, que estabelecia para a educação profissional de nível técnico uma organização curricular própria e independente do ensino médio, e que a sua oferta poderia ser de forma concomitante ou sequencial ao ensino médio. Esse decreto foi revogado pelo Decreto nº 5.154/2004, que apresenta três formas de articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio: integrada, concomitante e subsequente.

Diferentemente do anterior, o Decreto nº 5.154/2004, no §1º do Art.4, possibilita as formas integrada, que será “oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno”, e concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, em que a complementariedade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

- a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

- b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou
- c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados.

Significativas alterações na LDBEN foram promovidas pela Lei nº 11.741/2008, que incorporou os dispositivos essenciais do Decreto nº 5.154/2004, ao qual se sobrepôs, inserindo-os no marco regulatório da Educação Nacional. Essas alterações ocorreram no Título V da LDBEN. Assim, além da seção IV do Capítulo II, que trata “do Ensino Médio”, foi acrescentada a seção IV-A, que trata “da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, com a inserção de quatro novos artigos: 36-A, 36-B, 36-C e 36-D. Na seção V, que trata “da Educação de Jovens e Adultos”, foi acrescentado o § 3º no art. 37, “A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.”. Finalmente, foi alterada a denominação do Capítulo III do Título V, para tratar “da Educação Profissional e Tecnológica”, bem como foi alterada a redação dos dispositivos legais constantes dos arts. 39 a 42 da LDBEN” (Parecer CNE/CEB nº 11/2012).

Em relação à oferta da educação profissional técnica de nível médio articulada, de forma concomitante, o texto da LDBEN, no inciso II do artigo 36-C, ficou assim:

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do **caput** do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

I – [...]

II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

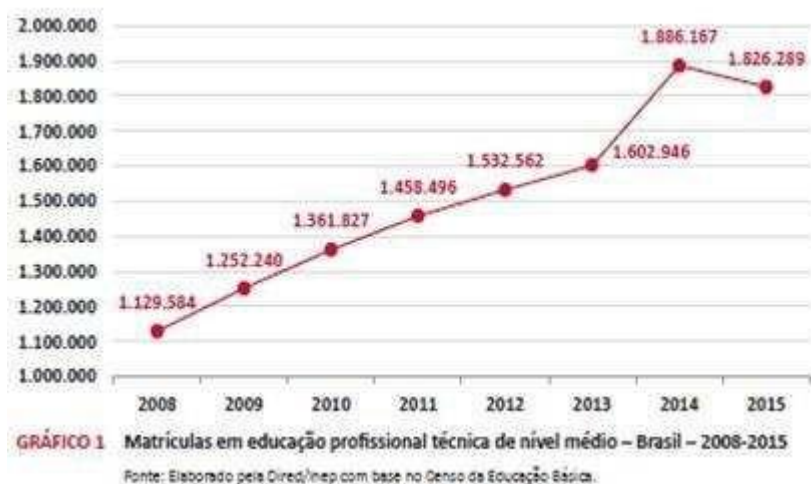
- a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

Em 2012, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010), com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 7/2010, e a Resolução CNE/CEB nº 2/2012, com base no Parecer CNE/CEB nº 5/2011, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, o Conselho Nacional de Educação aprovou, em 9 de maio de 2012,

o Parecer CNE/CEB nº11/2012, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Com a aprovação, em 25 de junho de 2014, da Lei nº 13.005, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) com diretrizes, metas e estratégias para a política educacional para decênio 2014-2024, foi estabelecido pela Meta 11A o objetivo de triplicar o número de 1.602.942 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, computadas no Censo da Educação Básica de 2014, para alcançar em dez anos, o total de 4.808.838 matrículas.

De acordo com o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE: Biênio 2014-2016, o dimensionamento dessa meta requer considerar o processo de expansão do setor no intervalo entre 2008-2015, conforme o gráfico 1:



Entre 2016-2024, considerando-se a quantidade de matrículas observadas em 2015, o desafio será criar 2.982.549 novas matrículas em EPT de nível médio, acréscimo de 163,3% em relação ao observado em 2015.

O relatório de monitoramento do PNE também considera a expansão em perspectiva regional, comparada por localização rural e urbana, por dependência administrativa quanto à rede privada e às redes estaduais, a desagregação por sexo e por faixa etária.

Nesse cenário, sendo responsável pela indução de políticas educacionais da Educação Profissional, o Ministério da Educação reforça a implementação da ação denominada MedioTec. Seu propósito de oferta da educação profissional técnico de nível médio articulado, de forma concomitante destinada aos alunos que estejam cursando o Ensino Médio regular, conforme estabelecido no Art.

36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do *caput* do art. 36-B desta Lei e nos objetivos do Artigo 1º. 12.513/2011 que institui o Pronatec.

O MedioTec é uma ação do Ministério da Educação, no âmbito do Pronatec, que catalisa a reforma do ensino médio e que tem, entre seus propósitos, a formação técnica e profissional como mais uma alternativa para o jovem. Hoje, se o jovem quiser cursar uma formação técnica de nível médio, ele precisa cursar 2400 horas do ensino médio regular e mais 1000 ou 1200 horas do técnico. O Novo Ensino Médio permitirá que o jovem opte por uma formação técnica profissional dentro da carga horária do Ensino Médio regular desde que ele continue cursando português e matemática até o final. E, no fim dos três anos, ele terá um diploma do ensino médio e um certificado do ensino técnico.

O MedioTec é destinado aos alunos regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas de educação, socialmente vulneráveis, de maneira a promover-lhes uma formação técnica concomitante à formação regular, ampliando suas chances de inserção profissional quando da conclusão da etapa regular de sua educação básica. Para o alcance dos objetivos desta iniciativa, as ofertas no âmbito do MedioTec devem observar intrinsecamente o disposto neste Documento de Referência.

2- Dos Seminários de Profissões

Considerando-se a idade escolar do público prioritário do MedioTec, as instituições ofertantes, em parceria com as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação, poderão promover seminários de profissões para apresentar as perspectivas do mundo do trabalho e renda. Os seminários devem abordar o perfil das mais diversas profissões, suas contribuições à sociedade, favorecendo a construção da identidade pessoal e profissional do educando.

Os seminários de profissões devem também abordar as características gerais das profissões relacionadas aos cursos a serem ofertados, sinalizados pela SETEC/MEC em função da demanda do mundo do trabalho e renda, em consonância com o arranjo local, orientando a escolha do aluno e o auxiliando a construir seu projeto de vida profissional e cidadã.

O processo de escolha profissional, para que tenha sucesso, precisa ser realizado da forma mais adaptada possível, o que implica em diversos fatores: gostos pessoais, conhecimento e identificação com a atividade profissional, envolvimento e suporte da família na escolha e, durante o

desenvolvimento do aluno, condições socioambientais e econômicas. Estes seminários deverão ser realizados antes do processo de seleção do público, para que o beneficiário seja orientado à melhor escolha de seu curso, podendo ser aberto ao público em geral, estimulando inclusive a participação das famílias.

Os seminários têm por objetivo facilitar o processo de escolha e definição do curso pelos alunos, na premissa de evitar a evasão devido a uma escolha pouco embasada, uma vez que possibilitam ao beneficiário o conhecimento prévio das profissões, uma análise sobre suas aptidões, transformando-se num instrumento indutor da escolha mais adequada do curso.

Durante os seminários, é importante explorar as atualidades acerca do mundo do trabalho e renda, matrizes curriculares, exigências de cada curso, as possíveis áreas de atuação em decorrência da formação escolhida e as possibilidades de inserção profissional. Além disso, é importante que os candidatos conheçam a base média de remuneração de cada profissão.

O educando deve sentir-se incentivado a pesquisar todas as características e atribuições de cada profissão, a formação necessária, a evolução, a carreira, as principais atividades, o mundo do trabalho, as aptidões necessárias e desejáveis, os campos de atuação, as especialidades e as possibilidades dentro da área de atuação.

Há várias formas possíveis de realizar tais seminários. Dentre elas, sugerem-se alguns formatos:

- a. Feira de profissões com participação dos orientadores educacionais (psicólogos e pedagogo) disponíveis na rede estadual ou nas instituições das demais redes (privada, Serviço Nacional de Aprendizagem e federal). Essa feira poderá ser organizada com *stands* por temáticas. As temáticas deverão estar diretamente relacionadas aos cursos demandados pela SETEC/MEC, com base no Mapa de Demanda;
- b. Estados com mais de uma região atendida pelo MedioTec poderão realizar seminários regionais, buscando evitar grandes descolamentos dos alunos;
- c. Produção de materiais de divulgação desde que atendam aos conteúdos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) produzido pela SETEC/MEC;
- d. Distribuição, às escolas ofertantes das redes estaduais, de vídeos e materiais de divulgação que possibilitem o acesso ao conhecimento sobre as profissões e cursos;
- e. Recomenda-se a articulação e parceria com as empresas locais relacionadas ao mapa de demanda para que apresentem a realidade profissional. Essa articulação é de

responsabilidade dos demandantes. As empresas contatadas poderão disponibilizar panfletos e realizar palestras, exposição de vídeos, entre outros.

3- Da seleção do público

As ofertas do MedioTec são destinadas aos alunos regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas de educação. As Secretarias de Estado de Educação deverão disponibilizar aos estudantes a lista de cursos disponíveis e realizar o processo seletivo por curso.

Por se tratar de uma formação técnica, cuja execução pode variar de 1,5 a 2 anos, sugere-se que as vagas dos cursos técnicos concomitantes sejam destinadas, preferencialmente, aos alunos que tenham concluído o primeiro ano do ensino médio, de maneira que a formação técnica finde em concomitância com a formação propedêutica.

A seleção do público do MedioTec deve considerar características socioeconômicas (maior vulnerabilidade econômica e social) e as atividades de interesse do jovem e, como critério de desempate, características sociodemográficas (bairro, cidade e região) e meritocracia.

A identificação com as atividades e profissões deverá ser estimulada com o seminário de profissões e outras ferramentas capazes de orientar a escolha do aluno e o auxiliar a construir seu projeto de vida profissional e cidadã.

A característica sociodemográfica deverá ser estudada pela Secretaria Estadual de Educação de forma a beneficiar, prioritariamente, alunos com residência em regiões periféricas e/ou de maior vulnerabilidade social, por mapeamento da violência, entre outros fatores. As características socioeconômicas serão definidas pelo grau de vulnerabilidade social desse aluno, considerando-se fatores como renda familiar, região onde reside, entre outros. Esta seleção será realizada em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) para identificação desta população.

Para contribuir com o processo de inclusão social e produtiva e gerar oportunidades aos jovens com maior grau de vulnerabilidade, a prioridade deve ser dada aos jovens de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e a jovens submetidos a outras vulnerabilidades e riscos sociais que vão além da pobreza. Para tal, o processo de seleção deverá ser composto de:

- 1) 10% a 20% das vagas preenchidas a partir da Assistência Social, mediante efetivação da matrícula na Secretaria de Educação, voltada para jovens com deficiências e para aqueles em situação de vulnerabilidade e risco social, tais como violência, medidas socioeducativas, em acolhimento institucional, dentre outras;
- 2) 65% a 75% das vagas preenchidas a partir de uma lista por escola de alunos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família matriculadas no Ensino Médio, encaminhada às Secretarias de Educação pelo MDSA;
- 3) 5% a 25% das vagas preenchidas a partir de critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Este processo de seleção assegura a focalização no público mais vulnerável, ao mesmo tempo que permite a utilização de outros critérios, como distorção idade-série, mérito e interesse do jovem na qualificação, de acordo com a realidade local. A seleção por meio da Assistência Social permite o acesso de jovens com diversas situações de vulnerabilidades, muitas vezes não identificadas na escola, como: adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; famílias com presença de situação de Trabalho Infantil; famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; população em situação de rua; adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas; indivíduos egressos do Sistema Penal; pessoas retiradas do trabalho escravo; mulheres vítimas de violência; adolescentes vítimas de exploração sexual; Comunidades e Povos Tradicionais; dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

A seleção da Secretaria de Educação, de alunos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, assegura a oportunidade a estes jovens, considerando critérios relacionados tanto ao mérito quanto ao perfil do jovem, aplicados para selecionar aqueles que, dentre os elegíveis, poderão efetivar sua matrícula. Por fim, a seleção a partir de critérios próprios da Secretaria permite levar em consideração as especificidades locais que apenas esta e as escolas têm condições de conhecer e oferecer a melhor resposta.

Outro aspecto a ser considerado na seleção do público, após o recorte socioeconômico, é o acesso por mérito, como critério de desempate. Para isso, poderão ser considerados fatores como notas, aproveitamento curricular, entre outros.

Adicionalmente, faz-se necessária a atenção aos fatores contribuintes para evasão como, por exemplo, a distância entre as unidades ofertantes de ensino regular e de educação profissional, assim como a distância destas à residência do aluno. De maneira que oferta de curso técnico concomitante seja mais próxima da unidade de realização do ensino médio na qual o aluno já esteja matriculado. Nesse sentido, a seleção dos alunos para os locais da oferta deverá ser previamente planejada.

4- Do acompanhamento psicossocial e pedagógico

É imprescindível oferecer ao educando um acompanhamento psicossocial, com vistas a estimular sua permanência e êxito na formação técnica. Por se tratar de um público jovem (de 15 a 19 anos), é nesta fase que o indivíduo mais necessita de apoio para tomar importantes decisões sobre seu futuro.

Ainda, há que se levar em conta que o público beneficiado frequentará dois turnos de formação escolar, dos quais um será destinado à formação técnica. O acréscimo de atividades e de carga horária, os conflitos da idade e as condições econômicas e sociais podem ser fatores contribuintes para a evasão desse aluno. Desse modo, as instituições devem oferecer um acompanhamento e um suporte pedagógico diferenciado, como o apoio aos estudos. Os apoios psicossocial e pedagógico têm como objetivo o acompanhamento das dificuldades apresentadas pelos alunos, mapeando as suas necessidades individuais, como reforço escolar, entre outros.

Uma outra maneira de se prevenir a evasão é viabilizar o alinhamento entre os conteúdos ministrados no ensino médio regular com os da educação profissional. Essa ação pode ser fomentada por meio do apoio pedagógico aos docentes.

Diante disso, recomenda-se à instituição ofertante o acompanhamento psicossocial e pedagógico do educando em toda a execução da oferta, oferecendo-lhe o apoio necessário ao seu desenvolvimento durante o curso. Para tanto, poderá inserir em seu quadro técnico um psicólogo e um pedagogo, ou um psicopedagogo, para atendimento desse público específico, de acordo com a disponibilidade de cada Secretaria.

Para tornar efetiva a frequência do aluno, recomenda-se aos ofertantes a elaboração de relatório de evasão, com dados qualitativos e quantitativos, ações realizadas para redução de evasão e relatório de desempenho dos alunos nos cursos técnico e médio, a cada dois meses.

Nesse sentido, a articulação da SETEC/MEC com o MDSA e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) é fundamental para o acompanhamento do aluno, o levantamento das razões das eventuais faltas e até um possível retorno do aluno faltoso ao MedioTec.

Para os jovens selecionados pela Assistência Social, entre 10% e 20%, o acompanhamento poderá ser realizado pelas equipes do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho. Este Programa é uma iniciativa da Política Nacional de Assistência Social para promover o acesso dos usuários da Assistência Social às oportunidades no mundo do trabalho. O Acessuas Trabalho, em parceria com equipes do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), realizará as seguintes ações:

1. Identificar entre os usuários dos Serviços, Programas e Benefícios da rede socioassistencial, aqueles que demonstrem interesse nos cursos oferecidos, desde que atendam aos critérios definidos e apresentem condições de participação;
2. Encaminhar para matrícula nas instituições indicadas;
3. Atender esses adolescentes e jovens encaminhados pela Assistência Social em oficinas do PAIF de forma articulada com a equipe técnica do Acessuas Trabalho:
 - a. Sugere-se que no início das atividades os encontros sejam mais frequentes (1 vez ao mês) e menos frequentes na sequência (trimestral - semestral);
 - b. O atendimento às famílias com adolescentes e jovens que participam do MedioTec será realizado por meio das oficinas com famílias do PAIF, ou outros atendimentos realizados no âmbito do CRAS. Os encontros terão a presença dos adolescentes e suas famílias. Nesses encontros os temas a serem discutidos devem perpassar assuntos de interesse dos adolescentes e jovens, refletir e avaliar a participação desses jovens e adolescentes no Programa MedioTec e como essa participação tem impactado sua vida e suas relações familiares e comunitárias.

As oficinas com famílias do PAIF são encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS. Podem ser desenvolvidas em um ou vários encontros, com duração entre 60 e 120 minutos. Recomenda-se que as oficinas sejam realizadas com no mínimo 7 (sete) e no máximo 15 (quinze) participantes, de acordo com os objetivos a serem alcançados.

Esses objetivos contribuem para o desenvolvimento de projetos coletivos na comunidade, assim como para a conquista do protagonismo e da autonomia de cada um dos membros das famílias do território. Contribuem para a construção de novos conhecimentos, favorecem o diálogo e o convívio com as diferenças, problematizam as incidências de risco e vulnerabilidade no território, estimulam a capacidade de participação, comunicação, negociação, tomada de decisões, estabelecem espaços de difusão de informação e reconhecem o papel de transformação social dos sujeitos.

Ressalta-se que, a partir da realização das oficinas, pode ser identificada a necessidade do acompanhamento familiar no âmbito do PAIF. Dessa forma, o acompanhamento familiar não é dado a priori, ele se realiza a partir da identificação de situações de vulnerabilidade vivenciadas e depende da aceitação e disponibilidade das famílias em participar de um processo mais sistemático e continuado.

c. O atendimento deverá ser realizado em conjunto pelas equipes do Programa Acessuas Trabalho e do PAIF.

Todos os jovens matriculados no MedioTec poderão ser encaminhados ao programa Acessuas-Trabalho, que visa trabalhar na perspectiva de garantia de direitos e acesso a serviços, a partir das seguintes ações: identificar e sensibilizar os usuários; mapear as oportunidades presentes no território; encaminhar os usuários para as oportunidades mapeadas; facilitar/apoiar o acesso a oportunidades existentes; monitorar o percurso dos usuários, oferecer o suporte da rede socioassistencial para superação das vulnerabilidades e posterior inclusão social e produtiva de indivíduos e famílias; fomentar a reflexão crítica quanto às implicações e possibilidades de inserção e permanência em oportunidades e ofertas no mundo do trabalho; e articular-se com as demais políticas públicas e atores referentes ao mundo do trabalho.

5- Do acompanhamento dos egressos

Concluída a oferta, o estudante passa a ser egresso do curso. O acompanhamento do egresso será responsabilidade da instituição ofertante, em parceria com as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação e o parceiro demandante, e deverá ser realizado pelo prazo máximo de 12 meses.

O acompanhamento observará fatores como: o tempo que o egresso levou para ser inserido no mundo do trabalho e renda, a relação direta de sua formação técnica com sua inserção profissional e as dificuldades dessa inserção, a permanência no mundo do trabalho e renda, o tempo para reinserção, em caso de desemprego, se a formação técnica contribuiu para sua formação cidadã e pessoal, se a formação técnica incentivou a continuidade dos estudos ou de especializações em sua área de atuação, entre outros.

O acompanhamento poderá ser realizado por meio de instrumentos a serem desenvolvidos em parceria entre as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação e o parceiro demandante. Faz-se importante considerar que a inserção profissional é de responsabilidade do parceiro demandante, cujo mapeamento das necessidades de formação levou em consideração as demandas do mundo do trabalho e renda, e deverá ser feita em cooperação com todos os agentes envolvidos no MedioTec.

6- Da avaliação e dos indicadores de qualidade

As metodologias de avaliação do MedioTec serão elaboradas por meio de parceria entre todos os agentes envolvidos.

A avaliação do MedioTec deverá considerar, dentre outros, fatores como: objetivos da ação, metas estabelecidas pelo órgão gestor da ação, consolidação de banco de dados contendo informações acerca da oferta dos cursos técnicos concomitantes, elaboração de indicadores de qualidade categorizados de acordo com as metas pré-definidas, acompanhamento dos indicadores e diagnóstico de melhorias ou continuidade da ação.

Metodologias consolidadas de Gerenciamento de Riscos deverão ser consideradas na avaliação da ação, assim como as normativas vigentes acerca do tema.

7- Da assistência estudantil

A assistência estudantil será prestada diretamente pela instituição de ensino ofertante do curso técnico concomitante, com o fornecimento de alimentação e transporte diretamente ao estudante, ou em pecúnia, desde que se adotem mecanismos que permitam a precisa identificação do beneficiário final, nos termos do Decreto Federal nº 7.507/2011.

A assistência estudantil deve considerar as especificidades do transporte e da região, as características do público e do curso e outros fatores que possam facilitar o acesso, a permanência e o êxito do beneficiário no curso. Nesse sentido, os benefícios a serem concedidos devem ser flexibilizados em função da demanda a ser atendida e conforme preceitos legais, como por exemplo, o disposto no § 4º da Lei nº 12.513/2011, o qual define que a assistência estudantil deve considerar as necessidades de pessoas com deficiência e os casos específicos autorizados pela SETEC/MEC.

Para a prestação direta ao aluno, conforme previsto na Portaria MEC nº 817/2015, as instituições deverão assegurar o deslocamento necessário de acesso ao curso e retorno à residência ou instituição de ensino onde cursa o ensino médio, além de prover a alimentação necessária à execução da carga horária referente ao curso técnico, via mecanismos legais previstos.

Na oferta direta de alimentação, os aspectos nutricionais deverão ser respeitados, com fornecimento de alimentos que contribuam para a disposição e desenvolvimento do beneficiário.

A definição do cardápio escolar, no caso de prestação direta ao estudante, deverá observar aspectos delimitados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, que tem por objetivo contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais.

Cabe ressaltar que, mesmo para a prestação em pecúnia, a instituição ofertante deverá estimular o consumo de alimentos saudáveis como fonte fundamental ao desenvolvimento do beneficiário, destacando a relevância do estímulo de hábitos saudáveis nesta fase da vida e a possibilidade de melhoria no estilo de vida desses jovens no futuro.

Considerando o valor repassado a título de alimentação, por aluno, pelo PNAE, de R\$ 1,00 (um real) para a educação integral e, considerando, por analogia, o mesmo valor a ser repassado a título

de transporte, estabelece-se, porquanto, o valor mínimo de R\$ 2,00 (dois reais) por hora-aula a ser prestado a título de assistência estudantil para os alunos do MedioTec.

Entenda-se que o valor mínimo estabelecido não pode ser praticado de maneira isonômica, uma vez que aspectos regionais e individuais devem ser analisados para a assistência estudantil de modo a proporcionar a melhor opção de apoio à permanência dos jovens no curso.

Sendo a alimentação e transporte fatores primordiais da assistência estudantil, recomenda-se que a instituição destine especial atenção ao planejamento destes benefícios, contribuindo de maneira eficaz, eficiente e efetiva para a permanência e êxito de seus estudantes.